



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Marinho

REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira da empresa TL AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº 37.358.889/0001-93, referentes ao período de 1º de janeiro de 2017 a 17 de outubro de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo a quebra de sigilo bancário, fiscal e de Relatório de Inteligência Financeira (RIF) da empresa TL AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ 37.358.889/0001-93, de propriedade do Sr. Tiago Abraão Ferreira Lopes, atual vice-presidente da Conafer e irmão do presidente da entidade, Sr. Carlos Lopes.

Há indícios de que a empresa tenha recebido valores relevantes oriundos de duas pessoas jurídicas diretamente vinculadas a Cícero Marcelino, identificado como um dos principais operadores financeiros da Conafer: SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA e AGROPECUÁRIA PKST LTDA. Tais movimentações sugerem possível conexão entre a cúpula da entidade e empresas privadas que estariam sendo utilizadas, em tese, para dissimular

ou redirecionar recursos obtidos a partir de descontos associativos indevidos realizados diretamente sobre os benefícios previdenciários de segurados do INSS.

A Conafer celebrou acordo de cooperação com o INSS em 2017 e, desde então, passou a efetuar a retenção de contribuições associativas diretamente na folha de pagamento. Entre 2019 e 2022, durante o governo Bolsonaro, os valores movimentados por meio desses descontos somaram aproximadamente R\$ 220 milhões. No período correspondente ao atual governo, de 2023 a 2025, esse montante saltou para cerca de R\$ 611 milhões, totalizando R\$ 832 milhões desde a implementação do mecanismo de arrecadação. Diante de irregularidades identificadas, o Tribunal de Contas da União (TCU) determinou a suspensão dos repasses em julho de 2024, apontando falta de controle, transparência e prestação de contas.

Diante desse cenário, a requisição do Relatório de Inteligência Financeira (RIF) mostra-se necessária para subsidiar as investigações conduzidas por esta CPMI. O RIF constitui ferramenta técnica essencial à identificação de operações atípicas e padrões suspeitos de movimentação financeira, permitindo mapear conexões, beneficiários finais e eventuais práticas de lavagem de dinheiro, enriquecimento ilícito ou desvio de finalidade. A análise dessas informações é imprescindível para reconstruir o caminho percorrido pelos recursos arrecadados e detectar eventuais estruturas de ocultação patrimonial articuladas por membros da alta gestão da Conafer.

Assim, requer-se a autorização para a quebra dos sigilos bancário, fiscal e do RIF da TL AGROPECUÁRIA LTDA, abrangendo o período de 01/01/2017 a 17/10/2025, com o intuito de promover o rastreamento completo das transações

financeiras e assegurar a devida responsabilização dos agentes eventualmente envolvidos.

Sala da Comissão, 4 de novembro de 2025.

**Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)**